PROCEDIMENTO Administrativo nº 001.0004605/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023
CONTRATO N° 162/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro – Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA - ME, situada na Rua Jose de Sousa Campos, 257, Chapadinha Norte, Esperantina – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.497.300/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Francisco Antônio da silva, portador do CPF nº 351.197.213-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 016/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0004605/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades do município de Esperantina-PI**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0004605/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Itens	Descrição	Unidade	Marcas	Quant.	V.Unit	V. Total
1	lavagem completa de AUTOMÓVEL	UND	Própria	800	30,00	24.000,00
2	lavagem completa de CAMIONETE	UND	Própria	800	50,00	40.000,00
3	lavagem completa de CAMINHÃO	UND	Própria	210	120,00	25.200,00
4	lavagem completa de CAÇAMBA	UND	Própria	180	120,00	21.600,00
5	lavagem completa de ÔNIBUS	UND	Própria	350	150,00	52.500,00
6	lavagem completa de ENCHEDEIRA	UND	Própria	50	140,00	7.000,00
TOTAL DOS ITENS						**170.300,00**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 016/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0004605/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos serviços de lavagem de veículos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos: **ADM; EDUCAÇÃO; QSE; SAÚDE; FUS; CUSTEIO; SAMU; CONFINANCI; CRIANÇA FELIZ; CRAS; FMAS; BOLSA FAMÍLIA; FUNDEB/RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS.**

Unidade Orçamentária: 02.07.01/02.07.03/02.08.01/02.11.01/02.13.00
Projeto de Atividade:
04.122.0005.2040.0000/12.361.0030.2202.0000/12.361.0031.2242.0000/10.301.0020.2160.0000/10.3010

20.2161.0000/10.302.0027.2162.0000/10.301.0020.2164.0000/08.243.0015.2141.0000/ 08.244.0016.2156.0000/ 08.244.0016.2151.0000/ 08.244.0016.2150.0000/ 12.361.0030.2203.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços de lavagem de veículos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura, conforme TR.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE,** no decorrer do fornecimento.
CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de **170.300,00 (Cento setenta mil e trezentos reais),** que será pago mediante ao fornecimento dos serviços de lavagem de veículos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 11 de setembro de 2023.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

Assinado digitalmente por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27842417000168, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.13 11:51:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal
Contratante

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA:35119721320

Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO DA SILVA:35119721320
Dados: 2023.09.12 13:21:09 -03'00'

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:
Nome Rogue [illegible] CPF: 026.556.535-10
Nome: Dário Ventura do Nascimento CPF: 240.919.953-49